



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **CDN TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CDN TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, em 14/08/2023, sob o nº 54101879240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.185.961/0001-77, estabelecida na Cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, à Rua Colombo, nº 596, Bairro Vila Nasser, CEP: 79.117-311, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS NATIVIDADE MARTINS DE SOUZA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2024/000000371-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A alteração da Cláusula Primeira - DO OBJETO do Contrato Administrativo nº 034/2022 - FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em 10 (dez) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo, a qual passa a vigorar o **Quadro 01** com a seguinte teor:

Quadro 01:

UNIDADE	EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO DO EQUIPAMENTO
Fórum Min. Henoch da Silva Reis	04 portas giratórias com detector de metais em diagonal	(2) IECO/ Gunstop Cylinder 2008 (1) IECO/ PGDM GD8 CY 8021 IN LT CIN O (1) Detronix/ PGO - Mettus DX8s
Edifício Arnaldo Peres	02 portas giratórias com detector de metais em diagonal	(1) IECO/ PGDM GD8 CY 8021 IN LT CIN O (1) Detronix/ PGO - Mettus DX8s
Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos	01 porta giratória com detector de metais em diagonal	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008
Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende	01 porta giratória com detector de metais em diagonal	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008
Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos	02 portas giratórias com detector de metais em diagonal	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008

b) A alteração da Razão Social da Contratada, que passa a ser **CDN TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme o Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo Aditivo decorre em razão da desmobilização do Fórum Mário Verçosa e o pedido de realocação de 01 Porta Giratória com Detector de Metais em Diagonal, modelo IECO/Gunstop Cylinder 2008, localizada no Fórum Mário Verçosa para as dependências do Fórum Henoch Reis, no acesso ao Plenário do Tribunal do Júri, conforme requerimento da Secretaria de Infraestrutura ([1390754](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022 - FUNJEAM permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93 e demais fundamentos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **DOUGLAS NATIVIDADE MARTINS DE SOUZA**

Representante Legal da Empresa CDN Tecnologia e Construções Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 27/02/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS NATIVIDADE MARTIN DE SOUZA, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 27/02/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 27/02/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1449158** e o código CRC **09044BA5**.